



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná



PORTARIA Nº 048/2014

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o § Único do Artigo 101, Seção V, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Conceder Licença Especial Remunerada de 03 meses aos servidores municipais abaixo relacionados:

- Fernando Sabchuk Moreira, Professor, referente ao período trabalhado de 04 de julho de 2008 a 04 de julho de 2013, com início a partir de 27 de março de 2014 e término em 27 de junho de 2014.

- Paulo Francisco Pinto Junior, Escrivário, referente ao período trabalhado de 01 de setembro de 2005 a 01 de setembro de 2010, com início a partir de 01 de abril de 2014 e término em 01 de julho de 2014.

- Marcia de Oliveira Bueno, Professora, referente ao período trabalhado de 11 de fevereiro de 2009 a 11 de fevereiro de 2014, com início a partir de 07 de abril de 2014 e término em 07 de julho de 2014.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 25 de abril de 2014.


Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

Selha Extra

em 29 de 04 de 2014

edicao 1132

pg 02